



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.562/89

DE 23 DE FEVEREIRO DE 1989

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".


O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com as entidades a seguir nomeadas, sem ônus para as referidas entidades, visando a cessão de funcionários para prestar serviços junto as mesmas: Receita Estadual 01 funcionário, Junta Militar 01 funcionário, Tiro de Guerra 01 funcionário, Asilô 01 funcionário, Creche 02 funcionários, Ministerio do Trabalho 01 funcionário, APAE 03 funcionários, Hospital Antonio Moreira da Costa 02 funcionários, Ipseng 02 funcionários, Forum 04 funcionários, Cooperativa Regional 01 funcionário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 23 de fevereiro de 1989.


JEFFERSON GONÇALVES MENDES
PREF. MUNICIPAL


CELSO RODRIGUES
SECRETARIO;